



## ÉPOCA 2024-2025

### PO.23 – TAÇA DE PORTUGAL FEMININA (Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 23 de julho de 2024)

#### REGULAMENTO DA PROVA

##### Artigo 1 Prémios

1. O vencedor é declarado VENCEDOR da TAÇA DE PORTUGAL Feminina.
2. Ao vencedor da competição será atribuída uma Taça ou troféu e 25 medalhas.
3. Ao Clube finalista serão entregues 25 medalhas.
4. O vencedor fica apurado para a disputa da Supertaça na época 2025-2026.
  - a. Em caso de o Clube vencedor, ser em simultâneo Campeão Nacional da 1ª Divisão Feminina, será o finalista vencido a disputar a Supertaça da época 2025/2026.

##### Artigo 2 Participantes

1. Clubes
  - a. É de participação obrigatória para os Clubes inscritos nos Campeonatos Nacionais de Seniores fixos e não fixos (PO09, PO09A e PO10).
  - b. As deslocações às Regiões Autónomas dos clubes participantes ficam condicionadas e são sempre efetuadas de acordo com os critérios definidos em Comunicado Oficial da FAP.
2. Jogadoras
  - a. Podem participar as jogadoras de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2024-2025.
  - b. Nos jogos da Taça de Portugal cada clube só pode participar com uma equipa, podendo nela participar todas as jogadoras inscritas pelo clube e qualificadas para o respetivo escalão.
  - c. A Partir dos 1/8 Final inclusive, os Clubes têm de inscrever no boletim de jogo e estar presentes fisicamente, em cada jogo, um mínimo de 12 Jogadoras. O incumprimento do disposto no presente artigo determina a aplicação de multa de € 60,00 (sessenta euros) por cada jogador em falta.
3. Treinadores
  - a. De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2024-2025.



### **Artigo 3** **Modelo Competitivo**

1. A prova será disputada no sistema de eliminatórias a uma só volta, e a quantidade da mesmas está dependente do número de inscrições, sendo comunicado em circular a estrutura da prova e de acordo com:
  - a. Até aos 1/16 Final exclusive, serão constituídos grupos geográficos, em regime de TxT a uma volta, para os clubes inscritos na PO.10.
  - b. Os clubes inscritos na PO.09 e PO09A iniciam a sua participação na Taça de Portugal a partir dos 1/16 final.
  - c. Os seis primeiros classificados do campeonato na época anterior são cabeças de série (não se defrontando entre si) nos 1/16 da PO23-Taça de Portugal, sendo que nesta eliminatória os Clubes da PO09, sempre que defrontem Clubes de Divisão inferior, jogarão na condição de visitantes.
  - d. O sorteio para as diferentes fases é efetuado de acordo com os critérios definidos nas alíneas anteriores.
  - e. Em caso de empate no final do tempo regulamentar do jogo, em qualquer eliminatória da prova, (exceto nas ½ finais) proceder-se-á à realização de apenas um prolongamento de duas partes de 5 minutos. Caso no final do mesmo ainda se verifique um empate entre as duas equipas, o desempate será realizado através da marcação de livres de 7 metros.
  - f. Se no final do segundo jogo das ½ finais, as equipas se encontrarem empatadas na diferença entre os golos marcados e sofridos, proceder-se-á à realização de apenas um prolongamento de duas partes de 5 minutos. Caso no final do mesmo ainda se verifique um empate entre as duas equipas, o desempate será realizado através da marcação de livres de 7 metros.
2. FINAL
  - a. Será disputada em Campo a indicar pela FAP;
  - b. A organização é da responsabilidade da FAP.

### **Artigo 4** **Horário dos Jogos**

1. Os dias para a marcação dos jogos serão comunicados em documento de sorteio, os horários dos mesmos serão de acordo com o Regulamento Geral FAP/Associações.
  - a. Os jogos coincidentes com as Competições Europeias são marcados obrigatoriamente segundo os seguintes princípios:
    - 1) Poderão ser destinadas outras datas, a determinar pela Federação, face às necessidades das Seleções Nacionais ou em função dos resultados de sorteio para as Competições Europeias de Clubes, ou acordadas pelos clubes intervenientes.



- 2) A marcação dos jogos tem de ser feita até 7 dias após o sorteio de cada eliminatória. O não cumprimento deste prazo implica a marcação pela Federação do dia e hora do jogo.
  - b. O jogo da Final é marcado pela FAP
2. A organização dos jogos pertence ao Clube visitado.
3. No jogo da Final a organização é da responsabilidade da FAP.
4. As eliminatórias que se disputam em fim-de-semana coincidente com os CAMPEONATOS NACIONAIS terão de ser disputados em função da marcação dos mesmos.
5. Salvo acordo entre os Clubes intervenientes, os jogos que envolvam equipas do continente e das regiões autónomas, terão que ser obrigatoriamente marcados em horário que permita o regresso da equipa visitante no último voo do dia de jogo.

#### **Artigo 5** **Gestores de Segurança / Diretores de Campo**

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Gestor de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no Regulamento Geral da FAP e Associações, nomeadamente no Subtítulo 2 do Título 8
2. Nesta prova os Clubes ficam sujeitos às normas divulgadas em Comunicado Oficial.

#### **Artigo 6** **Oficiais de Mesa**

1. Aplica-se o estipulado no regulamento das funções de oficiais de mesa de Clubes CROM – Clube Responsável por Oficial de Mesa.
2. Nos jogos em regime de concentração, os Oficiais de Mesa são designados pela entidade com competência para a organização da Prova.

#### **Artigo 7** **Homologação de Campos**

1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.
2. O Processo de homologação é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respetiva homologação (Incluindo as fotografias elucidativas de todo o pavilhão e Regulamento de Segurança).



## **Artigo 8** **Sanções Disciplinares**

Nas 1/2 Final e Final as sanções disciplinares em campo, para além das estipuladas em RG e Disciplinar da Federação e Associações e Regras Oficiais, são punidas com as seguintes sanções pecuniárias:

### **1. TREINADORES E OFICIAIS AO JOGO**

- a) CARTÃO AMARELO.....30,00 €
- b) 2 MINUTOS.....40,00 €
- c) CARTÃO VERMELHO.....50,00 €

### **2. JOGADORAS**

- a) CARTÃO AMARELO NO BANCO.....30,00 €
- b) 2 MINUTOS NO BANCO.....40,00 €
- c) CARTÃO VERMELHO.....50,00 €

## **Artigo 9** **Comunicação Social**

1. Nos jogos organizados pela Federação de Andebol de Portugal é obrigatória a participação do clube visitado e visitante na:
  - a. Flash Interview: Nos jogos objeto de transmissão televisiva pelo canal parceiro da Federação de Andebol de Portugal, existe a obrigatoriedade da presença do treinador principal e de um jogador de cada clube na mesma. O incumprimento do disposto neste ponto determina a aplicação ao Treinador, ao jogador e ao Clube de uma sanção pecuniária entre € 500 e € 1250,00 . Em caso de reincidência a multa será elevada para o dobro.
  - b. Mixed Zone: Todos os jogadores e treinador principal deverão passar pela Zona Mista da Federação de Andebol de Portugal. O incumprimento do disposto neste ponto determina a aplicação ao Treinador, ao jogador e ao Clube de uma sanção pecuniária entre € 500 e € 1250,00 . Em caso de reincidência a multa será elevada para o dobro.
  - c. Conferência de Imprensa (no caso de realização): Deverão comparecer obrigatoriamente os treinadores, um jogador de cada equipa, e o responsável de imprensa de cada clube e deverá ocorrer no máximo 30 minutos após o final do jogo. O incumprimento do disposto neste ponto determina a aplicação ao Treinador, ao jogador e ao Clube de uma sanção pecuniária entre € 500 e € 1250,00 . Em caso de reincidência a multa será elevada para o dobro.



## **Artigo 10** **Disposições Finais**

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FAP.
4. O presente regulamento vigora para a época 2024-2025, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2024.